

Autos Extrajudiciais n. 202400261557

Portaria 2024004828712

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, representado pelo promotor de justiça ao final subscrito, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Morrinhos, no uso de suas atribuições constitucionais (art. 129, III da CF/88) e legais (Lei n.º 8.625/93 e Lei Complementar Estadual n.º 25/98), com fundamento no art. 8º, §1º da Lei n.º 7.347/85 e 46, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 25/98 e de acordo com a Resolução n.º 09/2018 do CPJ-MPGO, bem como:

CONSIDERANDO que o artigo 37, caput, da CF, dispõe que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a supremacia do interesse público e o da indisponibilidade do interesse público são princípios implícitos que regem toda a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê em seu art. 37, inciso II, que *"a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração"*.

CONSIDERANDO que foram registradas nesta Promotoria de Justiça duas notícias de fato relatando supostas irregularidades no Concurso Público n.º 001/2024, da Câmara Municipal de Morrinhos/GO, cuja banca realizadora é a empresa ITEC - Consultoria Educacional, CNPJ 11.232.201/0001-30;

CONSIDERANDO os autos judiciais e extrajudiciais e o histórico da empresa ITEC - Consultoria Educacional, CNPJ 11.232.201/0001-30 em relação a realização de certames públicos;

CONSIDERANDO que todas as notícias de fato relativas ao tema foram unificadas neste procedimento, anexando-se os autos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, conforme previsto no artigo 129, III, da CF, promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e dos Interesses difusos, incluindo-se a lisura, a transparência, a publicidade, e a probidade dos certames públicos, cabendo-lhe promover as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil, de acordo com o art. 12 da Resolução 09/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do MPGO "é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público";

CONSIDERANDO que o **MINISTÉRIO PÚBLICO** deve zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública asseguradas na Constituição Federal, promovendo medidas necessárias à sua garantia;

Resolve **INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL** com a finalidade de investigar possíveis irregularidades, bem como possíveis fraudes e violações ao princípio da isonomia na condução do certame, e do Edital do Concurso Público n.º 001/2024, da Câmara Municipal de Morrinhos, CNPJ 24.853.194/0001-36, cuja banca realizadora é ITEC - Consultoria Educacional, CNPJ 11.232.201/0001-30, **DETERMINANDO** as seguintes providências iniciais:

1 - Realize-se os devidos registros no sistema Atena, em observância ao disposto na Resolução n.º 09/2018 do CPJ-MPGO;

2 - Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público - DOMP, nos termos do art. 17, V da Resolução n.º 09/2018 do CPJ-MPGO;

3 - Expeça-se ofício à Câmara Municipal de Morrinhos, requisitando:

- a) informações detalhadas acerca do Concurso Público de Edital n.º 01/2024 e;
- b) lista atualizada dos servidores comissionados, concursados e terceirizados com as devidas qualificações e lotações e;
- c) informe o critério utilizado para a constituição da Comissão Examinadora, especialmente, em relação ao servidor comissionado, no prazo de 10 (dez) dias;

d) cópia integral do procedimento administrativo que resultou na realização do Concurso Público Edital n.º 001/2024;

4 - Expeça-se ofício à Banca Organizadora ITEC - Consultoria Educacional, CNPJ 11.232.201/0001-30, solicitando informações quanto ao Edital n.º 01/2024, do Concurso da Câmara Municipal de Morrinhos-GO, no prazo de 10 (dez) dias, com esclarecimentos acerca das notícias de fato autuadas nesta Promotoria de Justiça;

5 - Proceda juntada via integral do Edital n.º 01/2023 do Concurso da Câmara Municipal de Morrinhos-GO, incluindo o Cronograma, a ser extraído do sítio eletrônico da Banca Examinadora ITEC, de forma a imprimir celeridade no feito;

6 - à assessoria para que elabore minuta de recomendação à Câmara Municipal de Morrinhos/GO para suspender o certame público;

7 - Remessa de cópia desta portaria para o Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Terceiro Setor (GAEPP);

8 - Remessa de Cópia dos autos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) para fins de fiscalização e análise de legalidade do procedimento administrativo que resultou na realização do Concurso Público Edital n.º 001/2024 e do certame público;

Cumpra-se.

Morrinhos, data digital.

GUILHERME VICENTE DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vicente de Oliveira**, em **27/05/2024**, às **16:32**, e consolidado no sistema Atena em 2024-05-27 18:09:54 -0300, sendo gerado o código de verificação 976d6910-fe95-013c-58d2-0050568b6996, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.